

Setembro Amarelo 2024, se precisar, peça ajuda!



Desde setembro de 2013, campanhas de prevenção ao suicídio têm ganhado força, sendo a data de 10 deste mês estabelecida como o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. Este ano, o lema “Se precisar, peça ajuda!” reflete a necessidade de mobilização coletiva. A complexidade desse tema envolve vários setores da sociedade, que, juntos, buscam parceiros para promover a defesa da vida. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o mundo tem registrado cerca de 700 mil suicídios anualmente. Este número, entretanto, pode ultrapassar um milhão devido a subnotificações. No Brasil, aproximadamente 14 mil pessoas tiram suas vidas a cada ano, o que representa 38 mortes por dia.

Nas Mídias Sociais



Cultura Coffeelovers
em Goiânia



Dinheiro digital ou
dinheiro de papel,
qual gasta mais?



Oito em cada dez
mulheres sofrem de
mioma no Brasil



Projeto
OLHAR
oferece exames de
vista e óculos
Gratuitos em Goiânia

NOVA FOOD
REDUZA ATÉ 30% ↓
Na sua **conta de energia**
sem necessidade de
instalações

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical
Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAIS

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

COMUNICADO DE GREVE À POPULAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTELGO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob n.º 09.016.661/0001-80, com sede na Avenida Contorno, esquina com a Rua Ícarai, Quadra 10, Lote 02, sala 02, 2º andar, Cidade Livre, CEP 74.970-100, Aparecida de Goiânia/Goiás, entidade sindical representativa dos trabalhadores que exercem suas atividades nas empresas que atuam no segmento das indústrias da construção e manutenção de rede e distribuição de energia elétrica (trabalhadores terceirizados da EQUATORIAL Goiás), comunica à população que as(os) trabalhadoras(es) da categoria, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 30 de agosto de 2024, deliberaram por GREVE por tempo indeterminado a partir de zero hora do dia 05 de setembro de 2024, em função do fracasso da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026. Comunicamos ainda que os serviços essenciais à população, conforme Lei 7.783/89 (Lei de Greve), serão mantidos e os casos emergenciais serão negociados com as Entidades Sindicais envolvidas.

Goiânia/Goiás, 03 de setembro de 2024.

Dione dos Santos Oliveira - Presidente do SINDTELGO



"O Sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação e resolução de problemas e necessidades comuns".

Goiânia, de 31 de agosto a 06 de setembro de 2024

Corretores de Imóveis celebram o Dia Nacional do Corretor de Imóveis

O Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás, SINDIMÓVEIS-GO, com apoio da FECOMERCIO-GO, SESC/SENAC, SECOVI-GO, CRECI-GO, SECOVICRED, realizaram as comemorações do 27 de agosto - Dia Nacional do Corretor de Imóveis".

No último dia 27 de agosto os corretores de imóveis, foram agraciados com a Sessão Solene na Câmara Municipal de Goiânia em comemoração ao Dia do Corretor de Imóveis.

O evento faz parte das comemorações pelo dia do profissional, por proposição do Vereador Anselmo Pereira, a data está incluída no calendário cívico-cultural da Casa de Leis.

Um número expressivo de profissionais marcaram presença, onde foram homenageados pelos relevantes serviços prestados para o mercado imobiliário e se destacaram em sua profissão durante o ano que se passou.

Estiveram presentes, autoridades: Vereador Anselmo Pereira, Presidente da OAB-GO, Rafael Lara, presidente do SINDIMÓVEIS-GO, Geraldo Dias Filho, presidente do CRECI-GO, Eduardo Coelho Seixo de Brito, representando o presidente do SECOVI-GO, Antônio Carlos da Costa, diretor Ademir Silva, representando o presidente da FECOMERCIO-GO Marcelo Baiocchi, o conselheiro da FECOMERCIO-GO, Renato Abdalla, Presidente da FENACI, Lucimar Alves Elias, o diretor da AB Editora, Ismar Estuliano Garcia, coordenadora do CEPSINDIMÓVEIS, Neila Eterna de Moraes Nascente.

A Comenda Elias Bufaigal é considerada a mais alta condecoração do mercado imobiliário conferida aos profissionais do segmento imobiliário, o Sócio-Fundador da Urbs Imobiliária, Luiz Roberto de Carvalho recebeu uma das duas comendas entregues anualmente, pelas mãos do Vereador Anselmo Pereira, autor da proposição.

Juntamente com o evento foi lançada a 12ª edição do Manual do Técnico em Transações Imobiliárias, da editora AB.

Este manual foi revisado com a participação do corpo docente do CEPSINDIMÓVEIS, Centro de educação profissional, escola mantida pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás.

O objetivo da obra é inspirar e capacitar todos os profissionais a alcançar novos patamares de sucesso e a desempenhar um papel ativo na construção de um mercado imobiliário eficiente e ético.



Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, Sls.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.br

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

NOVA **REDUZA ATÉ 30%** ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

solarnova4.com.br

Jornal
MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA



EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

Processo: 5129103-86.2018.8.09.0011

Natureza: Execução Requerente: Condomínio Residencial Imperial

Requerido: G3 Construções E Empreendimentos Imobiliários Ltda

CPF/CNPJ: 07.187.322/0001-30

Valor da Causa: 3.899,47

Juiz(a): Rita de Cássia Rocha Costa

A Doutora Rita de Cássia Rocha Costa, MM, Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, na forma da lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, nos termos dos artigos 879 ao 903, do CPC, regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro Público nomeado - Marcelo da Silva Lima, matriculado na JUCEG sob n. 117. Telefone: (62) 99286-0458 e 99836-0458, e-mail: msl.leiloes@terra.com.br / contato@marcelolimaleiloes.com.br, **levará a Leilão Público Presencial e Eletrônico para venda e arrematação**, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras e condições a seguir:

Informações do processo.

Processo nº 5129103-86.2018.8.09.0011 - 1ª. Vara Cível da Comarca de Aparecida de GoiâniaGO - Juíza: Rita de Cássia Rocha Costa.

Ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença.

Exequente: Condomínio Residencial Jardim Imperial - CNPJ n. 08.149.572/0001-49.

Executado: G3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ n. 07.187.322/0001-30, na forma abaixo:

1. Datas do Leilão.

- 1º Leilão: 11/09/2024, às 11:00 horas, pelo valor igual ou superior ao valor da Avaliação.

- 2º Leilão: 25/09/2024, às 11:00 horas, a quem mais der independente da avaliação, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) da avaliação, conforme prevê o artigo 891, § único do Código de Processo Civil e a decisão do Movimento n. 91.

O leilão presencial será realizado na sede do Leiloeiro, sito à Rua T-55, n. 930, Ed. Walk Bueno, Sala 1411, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP 74215-170. O leilão eletrônico será realizado simultaneamente ao presencial, pela rede mundial de computadores, observados os procedimentos de cadastros e acesso a participar do leilão.

2. Descrição e avaliação.

Imóvel residencial, conforme laudo de avaliação: **APARTAMENTO Nº 603, DO BLOCO "A" - módulo 01, do RESIDENCIAL IMPERIAL**, com a área construída de 77,4128 metros quadrados, sendo 65,396 metros quadrados de área total privativa; e, 12,0168 metros quadrados, sendo 65,396 metros quadrados de área total privativa, e, 12,0168 metros quadrados de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 39,3642 metros quadrados ou 1,1104% da área total do terreno, com a seguinte divisão interna: Sala de visitas com varanda, lavabo, 02 (duas) suítes tipo americana, hall, copa/cozinha e lavanderia. EDIFICADO no LOTE MANSÃO 01 DA QUADRA 09, do loteamento JARDIM IMPERIAL, neste município, com a área de 3.545,00 metros quadrados, sendo 44,20 metros de frente com a Rua Príncipe Regente, pelo chancelado 7,07 metros; pelos fundos 41,80 metros com o lote 24; pelo lado direito 78,00 metros com o lote 02; pelo lado esquerdo 73,41 metros com a Rua Marques Santos. VISTORIA: Diligência local onde se encontra o bem, e após observação criteriosa dos elementos constatai: DECRETITUDE (Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção) Tendo em vista que o morador, Sr. Raniere, não foi encontrado. Estando o imóvel sempre fechado, não foi possível realizar a vistoria interna do apartamento. Sendo que a avaliação foi feita por estimativa. O condomínio conta com área de lazer com piscina e churrasqueira. Não existe vaga de garagem privativa.

3. Avaliação do bem: O imóvel foi avaliado em **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme o Movimento n. 55, datado de 10/06/2021.

Valor de venda do bem

- **No Primeiro Leilão, o valor de venda é de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), observado o valor mínimo da avaliação;

- **No Segundo Leilão, o valor de venda é de R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), observado o valor mínimo de 55% da avaliação.

4. Localização do bem. O imóvel se encontra na Rua Marquês de Santos, s/n, Quadra 09, Lote 01, esquina com a Rua Príncipe Regente, Jardim Imperial, Aparecida de GoiâniaGO - CEP 74914-652.

<https://maps.app.goo.gl/zExtjrdM8sg4Sib7>

5. Ônus reais. Conforme consta da certidão de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de GoiâniaGO, o imóvel se encontra matriculado sob o n. 218.819, em nome de G3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com Av.3.218.819 - Indisponibilidade de bens determinada pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO - PJe n. 0010682-88.2014.5.18-0101; e R-8.218.819 - Penhora oriunda deste processo.

6. Débitos do imóvel. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, observada a ordem de preferência (CPC,

artigo 908, §1º, CTN, artigo 130, parágrafo único). Ficam cientes os interessados, que o pagamento dos débitos condominiais e tributários não cobertos pelo valor da arrematação, serão de responsabilidade do Arrematante.

7. Débito do cumprimento de sentença. O valor de R\$ 46.12314.,91 (quarenta e seis mil e cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme informado pelo credor no Movimento n. 96, datado de 03/06/2024.

8. Condições gerais do leilão. Os horários descritos neste edital serão sempre considerados os horários de Brasília/DF, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado - Marcelo da Silva Lima, matriculado na JUCEG sob n. 117. Telefone: (62) 99286-0458 e 99836-0458, e-mail: msl.leiloes@terra.com.br / contato@marcelolimaleiloes.com.br.

Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão para a data acima informada, independentemente de nova publicação. Os interessados em participar do leilão deverão oferecer lances pela internet, através do site www.marcelolimaleiloes.com.br, desde que estejam devidamente cadastrados no site e habilitados para participar deste leilão, observado o cadastro prévio de 24h que antecedem o leilão. Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia, erro do sistema operacional ou outras circunstâncias que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os lances efetuados pelo usuário cadastrado, são irrevogáveis e irrevogáveis, não podendo ser anulados ou cancelados sob nenhuma hipótese.

9. Pagamento da arrematação. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial a ser emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 24 horas da realização do leilão (CPC, artigo 884, IV).

Caso a arrematação seja efetivada pelo credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas se o valor do bem exceder ao seu crédito, deverá depositar a diferença no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, com a realização de novo leilão à sua custa (CPC, artigo 892, §1º). E será apresentado ao juízo o lance anterior e assim sucessivamente para apreciação da arrematação. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor.

Se houver proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito (CPC, artigo 895), ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento à vista, pois esta prevalecerá (CPC, artigo 895, §7º), sendo que em quaisquer das situações acima a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente.

10. Arrematação. Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (CPC, artigo 903, caput e §4º). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

11. Comissão do Leiloeiro. A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, no prazo de 24 horas da realização do leilão, ainda que seja ele qualquer das partes, mediante depósito ou transferência eletrônica de valores na conta corrente do Leiloeiro, que será informada ao Arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, a comissão do Leiloeiro será a este devida (CPC, artigo 903, §6º).

12. Intimação e Publicação do Edital. Ficam intimadas as partes (Exequente: Condomínio Residencial Jardim Imperial - CNPJ n. 08.149.572/0001-49; Executado: G3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ n. 07.187.322/0001-30), patronos, os sócios, os cônjuges, o coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador e vendedor, terceiros interessados, direta ou indiretamente, e que não sejam intimados por outra forma legal, do presente edital e da alienação judicial, suprido, assim, a exigência contida na lei (CPC, artigo 889).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on line: www.marcelolimaleiloes.com.br (CPC, artigo 887), e afixado no local de costume. Cientes os interessados que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre na prática de crime de violência ou fraude em arrematação judicial, com pena de detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência (CP, artigo 358).

Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

Rita de Cássia Rocha Costa

Juíza de Direito



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIREPA), no uso de suas atribuições legais, convoca os associados e não associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 1ª convocação às 18hs do dia 06/09/24, não havendo quórum legal, a assembleia será realizada em segunda convocação às 18:30hs, do mesmo dia, com qualquer número de participantes, na sede do sindicato no Edifício Pedro Alves de Oliveira, rua 200, nº 1.121, setor Leste Vila Nova, Goiânia/Go, com qualquer número de presentes, para votação da seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da convenção coletiva 2024/2025 enviada pelos Sindicatos dos Trabalhadores SINDMETAL, CNPJ:01.669.738/0001-09, SIMECAT CNPJ: 06.885.083/0001-20, SITIMME DF/GO/TO CNPJ:00.409.045/0001-14, STIMME/JATAÍ CNPJ: 24.858.383/0001-00. 2) Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva 2024/2025, de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal do art. 513, e, da Consolidação das Leis do Trabalho. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal. É importante que todas as empresas participem, conheçam e decidam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento da cláusula da contribuição assistencial patronal. O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia.

Mário Barbosa de Arruda - Presidente SINDIREPA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20 ASSOCIAÇÃO DOS DESENVOLVEDORES URBANOS DO ESTADO DE GOIÁS

Prezados (as), Ficam convocados todos os associados da ADU-GO nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, para a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 11 de setembro de 2024, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.193, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.805-100, município de Goiânia, estado de Goiás.

A convocação dar-se-á às **12h** em primeira convocação e às **12h30min** em segunda convocação do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia Geral para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 – Composição da Chapa Biênio 2024/2026;**
- 02 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.**

Goiânia-GO., 29 de agosto de 2024.

898.279.101-91

João Cláudio de Araújo

29 de agosto de 2024

João Cláudio de Araújo

Presidente do Conselho Deliberativo

João Araujo

João Araujo
898.279.101-91
Signatário

SINDIPÚBLICO

Temos vagas

Auxiliar de limpeza

Envie seu currículo

atendimento@sindipublico.org.br

(62) 3239-1664



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos Registro sindical junto ao MTE

@assindical

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SIMELGO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS inscrito no CNPJ nº. 25.066.978/0001-87, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SÍLVIO NAVES, convoca todas as indústrias da base, associadas e não associadas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma VIRTUAL no dia 04 de setembro de 2024, às 09h00 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para análise e votação da seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da convenção coletiva 2024/2025 encaminhada pelo SINDICATO DOS TRABS NAS INDS METALÚRGICAS, MEC., MAT., ELET. de JATAÍ, 2) Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal. Para participar da assembleia a empresa deverá: utilizar o aplicativo Zoom e entrar no link:

<https://us02web.zoom.us/j/89436137670?pwd=Q1JbPZblcNVCug28WY18tOcKuxjBfk.1>

ID da reunião: 894 3613 7670 **Senha:** 402005. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal. É importante que todas as empresas participem, conheçam e decidam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento da cláusula da contribuição assistencial patronal. O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e/ou no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia.

SÍLVIO NAVES - Presidente do SIMELGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria Cimento e Produtos de Cimento do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, convoca associados e não associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação às 18hs do dia 06/09/24, não havendo quórum, será realizada em segunda convocação às 18:30hs, do mesmo dia, na sede do sindicato a Rua 200, nº1.121, st. L. Vila Nova, com qualquer nº de presentes, para seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da convenção coletiva 2024/2025, enviado pelos rep. laborais SINTRACOM, CNPJ: 01.640.911/0001-46 e SINDITRANSPORTE CNPJ:01.089.689/0001-35. Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva 2024/2025, de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal do art. 513, e, da Consolidação das Leis do Trabalho. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal.

É importante que todas as empresas participem, conheçam e decidam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento da cláusula da contribuição assistencial patronal.

O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia.

José Alberto M. Milhomem - Presidente



Assessoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical



Temos vagas

Auxiliar de limpeza

Envie seu currículo
atendimento@sindipublico.org.br

(62) 3239-1664



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br


A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA



EDITAL ELEIÇÕES 2024

A Comissão Eleitoral da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - AFFEGO, nomeada pela Resolução nº.006/2024 do Conselho de Administração da AFFEGO, em obediência às normas estatutárias e Regulamento baixado pela AFFEGO, **CONVOCA**:

I - Os associados da AFFEGO para as eleições da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, triênio 2025/2027, que será realizada de forma virtual por meio do link: <https://sindifiscoaffego.elejaonline.com> **no dia 30 de novembro** do corrente ano, no horário das 8:00 às 17:00 horas, podendo utilizar equipamento eletrônico compatível (urna de votos eletrônico) na **Sede da Associação**, situada na Rua 83, nº 218, Setor Sul, Goiânia (GO);

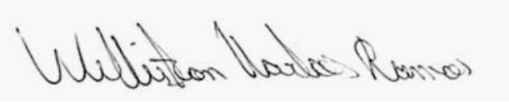
II - As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de 05 ao dia 20 de setembro de 2024, das 08 até às 17 horas, na sala da Comissão Eleitoral na AFFEGO. No entanto para os cargos de Conselho de Administração e Fiscal as mesmas poderão também ser enviadas de forma virtual mediante assinatura digital.

III - O prazo para afastamento dos candidatos que ocupar cargos ou funções da Administração Pública Estadual deverá ocorrer até o dia **29/08/2024**.

IV - Todas as informações sobre as ELEIÇÕES da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal, triênio 2025/2027, serão disponibilizadas pela internet, conforme disposto no Regulamento Eleitoral.

Publique-se, na forma do §1º do artigo 70 do Estatuto Social da AFFEGO.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.



Welliston Karlos Ramos
Presidente da Comissão Eleitoral 2024

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO SINDIFEC-GO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 27 de setembro de 2024, do período de 8 às 17 horas, na sede desta entidade, será realizada eleição suplementar do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNERÁRIAS E CEMITÉRIOS NO ESTADO DE GOIÁS, SINDIFEC-GO, para preenchimento de uma vaga da sua Diretoria, em razão da renúncia de diretor, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias (art. 24 E.S.) para o registro de candidatura ao cargo de Secretário(a) de Administração e Finanças, a contar da data da publicação deste edital. O prazo do mandato será da posse até o dia 30/03/2025. O requerimento, acompanhado de todos os documentos conforme art. 24 do E.S., será dirigido em duas vias ao Presidente da entidade, assinado pelo candidato. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Art. 30 do E.S. - O prazo de impugnação de candidatura é de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da relação nominal dos inscritos. A eleição dar-se-á por aclamação em Assembleia Geral, a ser realizada na sede do Sindicato à Avenida Alberto Miguel, nº 700, quadra 60, lote 04, sala 06, Setor Campinas, Goiânia-Go, das 8 às 14h, conforme autorizado em assembleia do dia 23/08/2024.

Goiânia-Go, 26 de agosto de 2024.

José Wilson Soares de Sousa – Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS.

EDITAL Nº 05/2024. – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente Edital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso I, do Estatuto Social em vigor, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.127.705/0001-03, entidade sindical representativa legalmente dos servidores do Poder Executivo Estadual, compreendendo sua administração direta e indireta, inclusive as autarquias, fundações e agências reguladoras, com sede e foro na cidade de Goiânia-GO, e com base territorial de abrangência em todo o Estado de Goiás, **CONVOCA**, todos os filiados para **Assembleia Geral** a ser realizada no dia **05 de setembro de 2024** às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h** em segunda e última convocação, na Chácara Recreativa do Sindipúblico, localizada à Rua X-28, nº 165, Sítios Santa Luzia, CEP: 74922-700, Aparecida de Goiânia, para deliberarem sobre:

- **A festa em comemoração ao dia do Servidor Público e a festa em comemoração ao dia das crianças dos anos 2024, 2025 e 2026.**

Goiania, Goiás, 22 de agosto de 2024.

Nylo Sérgio José Nogueira Junior.
PRESIDENTE DO SINDIPÚBLICO.



REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações


solarnova4.com.br



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

ANÁPOLIS



EDITAL ELEIÇÕES 2024

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás – SINDIFISCO/GO, nomeada pela Resolução nº.002/2024 do Conselho Sindical do Sindifisco, em obediência às normas estatutárias e Regulamento baixado pela SINDIFISCO, **CONVOCA:**

I - Os filiados do SINDIFISCO para as eleições da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Sindical, triênio 2025/2027, que será realizada de forma virtual por meio do link: <https://sindifiscoaffego.elejaonline.com> **no dia 30 de novembro** do corrente ano, no horário das 8 horas às 17 horas, podendo utilizar de equipamento eletrônico compatível na Sede do Sindifisco, situado na Rua 94, nº 409, Setor Sul, Goiânia-Go;

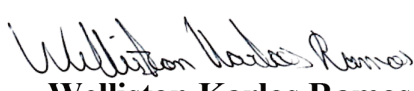
II - As inscrições dos candidatos estarão abertas no período do dia 05 ao dia 20 de setembro de 2024, das 8 horas até às 17 horas, na sala da Comissão Eleitoral, no SINDIFISCO.

III - O prazo para afastamento dos candidatos que ocuparem cargos ou funções da Administração Pública Estadual deverá ocorrer até o dia 29/08/2024.

IV - Todas as informações sobre as ELEIÇÕES da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Sindical, triênio 2025/2027, serão disponibilizadas pela internet, conforme disposto no Regulamento Eleitoral.

Publique-se, na forma do parágrafo 1º, artigo 48 do Estatuto Social do SINDIFISCO.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Welliston Karlos Ramos
Presidente da Comissão Eleitoral 2024

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ANÁPOLIS

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as associadas deste Sindicato, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Anápolis, na Av. JK, nº 30 – St. Industrial Aeroporto, Anápolis/GO, no dia 06 de setembro de 2024, às 08:30 horas. Assunto: Deliberar sobre a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação e respectivos Suplentes.

Goiânia, 22 de agosto de 2024.

Lázaro Moreira Braga
Presidente

SANTA HELENA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt 01 B. Residencial Isaura Santa Helena de Goiás - GO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Alberto Vieira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público nº 002/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 e neste Edital. Os nomes dos convocados, orientações e documentações necessárias estão disponíveis no site www.santahelena.go.gov.br na aba Concursos ou pelo link https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=9.

Santa Helena de Goiás, 04 setembro de 2024.

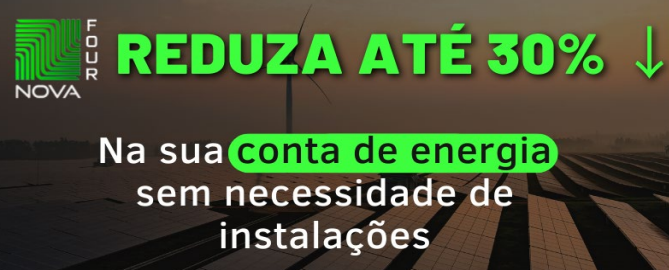


Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

Jornal
MAIS BRASIL



NOVA **REDUZA ATÉ 30% ↓**

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

JACOBINA

**SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EDEMIAS
SIACSE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA**

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Edemias SIACSE do Município de Jacobina/BA, inscrito no CNPJ: 03.069.436/0001-25, com base territorial no município de Jacobina/BA, através da sua representante legal, Senhora Geania Ribeiro Cruz, portadora do CPF: 003.068.525-78, por meio do presente edital em conformidade com a PORTARIA DO MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023, que Dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais, convoca a Categoria dos Trabalhadores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, no município de Jacobina/BA, para **Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato**, no dia 25/09/2024 às 11 horas, na Rua J.J Seabra, nº 158, Bairro Estação, Jacobina/BA, com a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato;**
2. **Outros assuntos que ocorrer.**

Jacobina/BA, 04/09/2024.
Geania Ribeiro Cruz – Presidente

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

 **@assindical**

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO

PORTO FRANCO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA. Contrato Bancário nº C13630636-1. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): PETRO CAMPOS COMÉRCIO DE PETROLEO EIRELI. DEVEDOR(ES)/AVALISTA(S): TIAGO MARTINS CAMPOS. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ALBERTO DA SILVA BEZERRA, EDUVIRGEM CARLOS WANDERLEY BEZERRA. BEM(NS): Lote 01 lote de terreno urbano, localizado na Travessa 07 de Setembro, s/nº, na região central do município de Porto Franco/MA, 698,40m² de área superficial, contendo **edificação** em alvenaria, contendo: 02 salas comerciais com garagem, 01 cobertura e 01 casa aos fundos, totalizando 273,73 m² de área construída, não averbadas na matrícula imobiliária, limites e confrontações descritos na matrícula 5.807, Livro 02-A, Cartório do 1º Ofício de Porto Franco/MA. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor Avaliação Atualizada: R\$ 370.257,34 (trezentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). 1º Leilão: 17/09/2024 e 2º Leilão: 19/09/2024, ambas às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, cujo valor será apurado na data do encerramento do primeiro leilão. Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/-credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente, para aqueles que tenham interesse na participação desta forma, no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat nº 18, Jucems nº 45 e Jucepar nº 23/370-L, Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3058-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

QEDU BÚSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos

Registro sindical junto ao MTE

 **@assindical**

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site: jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

 @JornalMaisBrasil

JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CIRCULAÇÃO NACIONAL

ESTADO DO PARÁ

BARCARENA

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, LOGÍSTICA, CARGAS SECAS, E DAS DISTRIBUIDORAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP, GÁS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANÇAS DE BARCARENA/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão pró-fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores das Empresas de Transportes de Cargas em Geral, Logística, Cargas Secas, e das Distribuidoras de Derivados de Petróleo e GLP, Gás Natural, Etanol, Biodiesel e Mudanças de Barcarena/PA, com base territorial nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju, Morumbi, Tailândia/PA, através do subscritor senhor José Marcos de Lima Araújo, portador do CPF: 076.692.752-00, RG: 2.849.881 SSP/PA, residente na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1149, Apt. 2201, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200, por meio do presente edital, na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2024, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério, convoca a Categoria dos Trabalhadores em Transportes de Cargas e Logística em Geral, das Empresas Distribuidoras de Produtos Perigosos, Gasolina, Diesel, Etanol, Querosene Convencional, Gás, Gás Natural, G.L.P, Biodiesel, nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju, Morumbi, Tailândia/PA, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária da Fundação do Sindicato** no dia 23/09/2024, às 11horas, na Rua Germano Aranha, 2042 – Quadra 272, Lote 31, Núcleo Urbano Barcarena/PA. CEP: 68.445-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1) **Aprovação da Fundação do Sindicato;**
- 2) **Aprovação do Estatuto.**
- 3) **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
- 4) **Outros assuntos que ocorrer.**

Barcarena/PA, 29 de agosto de 2024.
José Marcos de Lima Araújo - Subscritor

 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

 **FOUR NOVA**

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



 **Consultoria e Assessoria Sindical**
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PARÁ

CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SINDCARGASCANAÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas de Canaã dos Carajás - SINDCARGASCANAÃ, com base territorial nos municípios de: Marabá, São Félix do Xingu, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Parauapebas, Tucumã e Redenção/PA, através da subscritora Neulina Carvalho da Rocha, residente na Rua Belo Horizonte, S/N - Bairro Novo Brasil 2, CEP: 68.537-000 Canaã dos Carajás/PA, representante da comissão, divorciada, motorista, portadora do CPF: 011.106.862-26, RG: 6444300 PC-PA, por meio do presente Edital na forma do disposto no art. 570, parágrafo único da CLT, nos termos do art. 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, com base territorial nos municípios de: Marabá, São Félix do Xingu, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Parauapebas, Tucumã e Redenção/PA, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró Fundação do Sindicato no dia 06/10/2024, em primeira chamada às 08h, e segunda e última chamada às 08h30min., na Rua 30 de maio, N.º 522, Bairro Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Fundação do Sindicato;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de agosto de 2024.

Neulina Carvalho da Rocha, Subscritora/Representante da Comissão

ASSINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

<http://solarnova4.com.br>

FOUR NOVA

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

ASSINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

FOUR NOVA

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS

Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COLUNA MAIS BRASIL



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE

GRÁTIS

Edubuscas.com.br

Jornal
MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges
Jornalista RG MTb 4384



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

